



O PREFEITO MUNICIPAL de OLÍMPIO NORONHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 19 / 2014

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Legislativo		
01.01	Corpo Legislativo		
01.01.01	Corpo Legislativo		
01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.9001	Ação Legislativa		
01.031.9001.2001	Administração do Gabinete da Câmara		
3.3.90.14.00	004 Diárias - Pessoal Civil		5.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.500,00
01.02	Secretaria		
01.02.01	Secretaria		
01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.9002	Administração Geral		
01.031.9002.2002	Administração da Secretaria da Câmara		
3.3.90.14.00	012 Diárias - Pessoal Civil		800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		800,00
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		250,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.550,00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	Legislativo		
01.02	Secretaria		
01.02.01	Secretaria		
01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.9002	Administração Geral		
01.031.9002.2002	Administração da Secretaria da Câmara		
3.1.90.11.00	008 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.050,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.050,00
3.3.90.36.00	015 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		3.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.550,00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

OLÍMPIO NORONHA, 6 DE OUTUBRO DE 2015

  
Carlos Alberto de Castro Pereira

Prefeito Municipal

RG: MG-3.182.142